



DECRETO Nº 410

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.347.172,49, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.855, de 1 de julho de 2021, e nos incisos II, III e V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.347.172,49 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2021, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 1033 - Portaria 3.389 de 10 de dezembro de 2020 - Ministério da Saúde - COVID-19, no valor de R\$ 194.274,87 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 1.373.762,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de março de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33001	-	Gabinete do Presidente		
33001.10301.0003.1075	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3 3 1033	FTE	R\$ 194.274,87
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 1 495	---	R\$ 1.373.762,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 3 495	---	R\$ 779.135,62
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com equipamentos, material permanente e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	2.347.172,49

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
33001	-	Gabinete do Presidente	
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 3 495	R\$ 779.135,62
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com material de consumo.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 779.135,62